Processo Licitatório nº **046/2021**
Pregão Eletrônico nº **032/2021/SRP/PMSA**
Contrato nº **117/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 117/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, CNPJ Nº 05.832.977/0001-99, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal do Município de Santana do Araguaia - PA o Sr. Eduardo Alves Conti, portador do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira S/N, Bairro: Bel Recanto - Santana do Araguaia – PA, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa, **R M MATERIAIS ELETRICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.166.827/0001-87**, estabelecida na Avenida José Mendonça. 154, quadra 11, lote 03, Centro, neste ato representado por Marcio Lopes Batista, CPF 830.442.132-15, Carteira de identidade nº 392481, residente e domiciliado na Avenida Célio Felix Milhomem, 150, Expansão-Santana do Araguaia – CEP 68.560-000., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2021, na Ata de Registro de Preços nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	POSTE DE CONCRETO 12 M	ARAGUAIA	25	UND	R$ 985,00	R$ 24.625,00
4	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 7 DEGRAUS	SINTESE	1	UND	R$ 245,00	R$ 245,00
5	TRANSFORMADOR 5.KVA 220 AWTS	SOLAR	1	UND	R$ 3.099,00	R$ 3.099,00
11	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM	CORFIO	100	MT	R$ 14,99	R$ 1.499,00
13	CABO COBRE TRIPLEX 35MM	CORFIO	600	MT	R$ 16,99	R$ 10.194,00
14	CABO COBRE FLEXIVEL 16,0MM	CORFIO	750	MT	R$ 11,99	R$ 8.992,50
15	CABO FLEXIVEL 25 MM	CORFIO	2000	MT	R$ 22,00	R$ 44.000,00
18	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM	CORFIO	4000	MT	R$ 1,24	R$ 4.960,00
20	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA	MAYLE	1	UND	R$ 6,95	R$ 6,95
22	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	STECK	5	UND	R$ 64,00	R$ 320,00
23	CONTATOR TRIPOLAR LC1-D25/1NA 220V	STECK	5	UND	R$ 121,00	R$ 605,00

24	CONTATOR LC1-D32/1NA 220V	STECK	5	UND	R$ 85,00	R$ 425,00
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A	STECK	15	UND	R$ 6,00	R$ 90,00
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A UNIPOLAR 16-A	STECK	10	UND	R$ 30,00	R$ 300,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A	STECK	10	UND	R$ 33,00	R$ 330,00
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A	STECK	10	UND	R$ 295,00	R$ 2.950,00
30	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS	ELGIN	3500	UND	R$ 23,00	R$ 80.500,00
36	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	ELGIN	200	UND	R$ 26,00	R$ 5.200,00
42	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 E 40	ELGIN	5000	UND	R$ 13,30	R$ 66.500,00
43	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W	GGPX-	450	UND	R$ 500,00	R$ 225.000,00
44	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W MODULAR 60 W	GGPX-	300	UND	R$ 260,00	R$ 78.000,00
45	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 250 W	GGPX-	450	UND	R$ 480,00	R$ 216.000,00
51	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 2000 W	SERWAL	50	UND	R$ 350,00	R$ 17.500,00
52	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	SERWAL	100	UND	R$ 83,90	R$ 8.390,00
53	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100 W	SERWAL	800	UND	R$ 70,00	R$ 56.000,00
54	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO ALTO FATOR DE DE SODIO 250 WPOTENCIA 400W W 220	SERWAL	50	UND	R$ 125,00	R$ 6.250,00
55	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	SERWAL	225	UND	R$ 80,00	R$ 18.000,00
56	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	SERWAL	300	UND	R$ 94,00	R$ 28.200,00
57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	SERWAL	225	UND	R$ 99,00	R$ 22.275,00
58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SERWAL	125	UND	R$ 99,00	R$ 12.375,00
59	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W	SERWAL	2300	UND	R$ 70,00	R$ 161.000,00
60	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 W	SERWAL	25	UND	R$ 56,00	R$ 1.400,00
61	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27	SERWAL	5000	UND	R$ 54,00	R$ 270.000,00
63	VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS	TEREX-RITZ	1	UND	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
50	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	SERWAL	250	UND	R$ 90,000	22.500,00

Valor Total R$ 1.399.581,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **1.399.581,45** (um milhão trezentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

16. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos

25.752.0720.**2-060** – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.
3.3.90.30.00.00-001- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficialda União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º daLei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia-PA, 09 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO ALVES CONTI:37720570200
Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES CONTI:37720570200 Dados: 2022.02.09 08:43:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

R M MATERIAIS ELETRICO LTDA:20166827000187
Assinado de forma digital por R M MATERIAIS ELETRICO LTDA:20166827000187 Dados: 2022.02.09 08:23:55 -03'00'

R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 20.166.827/0001-87
CONTRATADA